



T.A. N.º 001/2022

CT N.º 005/2012 (SEI N.º 19.16.2256.0000062/2019-82)

CT SIAD 4885

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR JOSÉ GERALDO PARREIRAS FILHO, REPRESENTADO PELO SENHOR LIMERCY VIEIRA FORLIN, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADOR:** **José Geraldo Parreiras Filho**, inscrito no CPF sob n.º 237.165.096-04, portador do RG n.º M-689.025 (SSP/MG), neste ato representado pelo Senhor **Limercy Vieira Forlin**, com domicílio na Rua Aracati, n.º 33, bairro Jardim dos Estados, em Poços de Caldas/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 001/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da vaga de garagem n.º 31 do Centro Empresarial Manhattan, situado na Rua Prefeito Chagas, n.º 305, 2º andar, Centro, em Poços de Caldas/MG”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **20/01/2022 até 19/01/2027**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$253,34 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, a partir de **20/01/2022**, em virtude de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **20/01/2022 a 19/01/2027**, passa a ser de **R\$ 19.125,40 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, sendo:

- a) R\$ 15.200,40 (quinze mil, duzentos reais e quarenta centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1;
- c) R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**Locatária**

**Limercy Vieira Forlin**  
**Representante do Locador**

**Testemunhas:**

1)

2)



22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Limercy Vieira Forlin, Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 09:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/01/2022, às 10:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 10/01/2022, às 11:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2245599** e o código CRC **2D96C633**.